

LEI Nº 3.076, de 06 de Maio de 1996

Denomina Logradouro Público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**Rua EVANDRO DE FARIA MATOS**", o logradouro Público que tem seu início na rua Heli Saldanha, passando pelas quadras 47, 46, 34, 33, 10 e 11 e terminando na rua Prefeito Antônio Dornas de Lima, localizado no bairro Jadir Marinho de Faria, Etapa II, Zona 08.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 06 DE MAIO DE 1996

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal